



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2022 NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS

ATA Nº 12.2021/2025

--- No dia dezassete do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião, por motivos profissionais, a Vogal Maria Alexandra Brito Leite. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

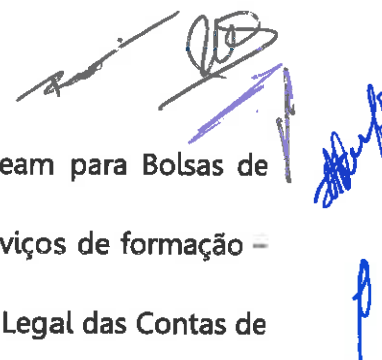
ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação da Presidente referente ao período de 1 a 31 de dezembro de 2021, que irá ser presente à Assembleia de Freguesia.
- Informação da situação financeira a 28 de fevereiro de 2022.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 10.2021-2025 da reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2022.
2. Aprovação da Ata nº 11.2021-2025 da reunião ordinária de 4 de março de 2022.
3. Proposta de Deliberação nº 46/2022 – Baile da Primavera Sénior.
4. Proposta de Deliberação nº 47/2022 – Apoio ao Núcleo de Karaté de Oeiras para Bolsas de Formação Desportiva.
5. Proposta de Deliberação nº 48/2022 – Apoio à Associação Desportiva Clube da Linha para Bolsas de Formação Desportiva.
6. Proposta de Deliberação nº 49/2022 – Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição – 2021.
7. Proposta de Deliberação nº 50/2022 – Apoio ao Clube de Voleibol de Oeiras para Bolsas de Formação Desportiva.

- 
8. Proposta de Deliberação nº 51/2022 – Apoio à Associação Moreira Team para Bolsas de Formação Desportiva.
 9. Proposta de Deliberação nº 52/2022 – Adjudicação de aquisição de serviços de formação – Ajuste direto nº 25/2022.
 10. Proposta de Deliberação nº 53/2022 – Aquisição de serviços de Revisão Legal das Contas de 2021.
 11. Proposta de Deliberação nº 54/2022 – Aprovação do Relatório de Atividades e Contas de Gestão de 2021.
 12. Proposta de Deliberação nº 55/2022 – Aprovação da Renovação do Contrato Interadministrativo e Auto de Transferência de Recursos com a CMO.
 13. Proposta de Deliberação nº 56/2022 – Aprovação de Alterações ao Regulamento do Autocarro da UFOPAC.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não existindo público presente, passou-se de imediato ao período de informações. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou o Executivo das suas representações como Vogal do Pelouro, nomeadamente das visitas a entidades que tem promovido com as Técnicas do Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social da UFOPAC: no dia 3 de março – visitaram o Centro Social Paroquial de São Julião da Barra e o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras; no dia 4 de março - estiveram no Centro Social Paroquial de Oeiras, bem como no Centro Nuno Belmar da Costa. No dia 15 de março – visitaram a Associação Solidária de Oeiras; a Universidade Sénior de Oeiras e a Associação de Reabilitação e Integração Ajuda - ARIA. Informou também que no dia 10 de março, se iniciou o Programa Informática Sénior, na Delegação de Paço de Arcos, onde se realizou uma pequena cerimónia, que contou com a presença da Vereadora do Pelouro de Ação Social da CMO, Dra. Teresa Bacelar, e com representantes da empresa HP. Acompanhou a Presidente, no dia 8 de março, na sessão da Assembleia Municipal. No dia 11, esteve presente na estreia da comédia “Aqui há Fantasmas” do Teatro Independente de Oeiras. Ontem, esteve presente numa reunião na Câmara Municipal, convocada pela Divisão de Coesão Social, com a Vereadora Dra. Teresa Bacelar e com responsáveis e técnicas de ação social das freguesias do concelho, com vista à uniformização de procedimentos para se coordenarem os apoios aos refugiados da guerra na Ucrânia. Foi informado de que já seguiram três camiões com bens de primeira necessidade para a fronteira com a Polónia. A CMO está a preparar dois locais, um em Oeiras e outro em Carnaxide, para acolher famílias refugiadas. Todas as famílias que venham para o concelho com o estatuto de refugiadas, poderão ter acesso aos apoios do município. Situações mais complexas, deverão ser encaminhadas para o Balcão de Atendimento Social da CMO. Foi designada a Dra. Sandra Rosa, que será a responsável por congregar todos os apoios existentes no concelho. -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou que continua a fazer contatos com os clubes desportivos para, em abril, se dar início ao Projeto de Ginástica Sénior em Paço de Arcos e Caxias. -----

--- O Vogal **João Freire** deu conhecimento ao Executivo que no dia 21 de março irá realizar-se a Maratona de Poesia de Oeiras 2022, no centro histórico de Oeiras, com diversas atividades e eventos, principalmente de declamação de poesia e que se estenderá das 14:00 às 24:00 horas, nos seguintes locais: Livraria Gatafunho, Livraria-Galeria Municipal Verney, Auditório Eunice Muñoz; Luchapa e Biblioteca Operária Oeirense. Também no dia 21 de março, e no âmbito das comemorações do Dia da Árvore, vamos plantar uma árvore com as crianças dos seguintes estabelecimentos de ensino: EB1 Gomes Freire de Andrade, em Oeiras – às 9h30; EB1 Dr. Joaquim de Barros e EB1 Luciana Seruca, em Paço de Arcos – às 10h15 e às 11h, respetivamente, e EB1 São Bruno, em Caxias – às 11h45. Informou

ainda que esteve presente na peça de teatro experimental da Matraca - Associação Cultural e Artística. A finalizar, informou o Executivo da Agenda de atividades do Pelouro da Cultura para 2022. -----
--- A **Presidente** começou por dar conhecimento ao Executivo da Informação escrita referente ao período de 1 a 31 de dezembro de 2021, que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia. ---
--- Informou depois o Executivo da Situação Financeira a 28 de fevereiro de 2002, que apresentava, à data, um Saldo de Execução Orçamental de € 681.992,88 (Seiscentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos); e um total de Disponibilidades de € 682.427,23 (Seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e vinte e três cêntimos). -----
--- Informou também do Relatório de atividades de 2021, do Posto de Enfermagem de Caxias, onde foram atendidos 1.448 utentes e efetuados 2.534 procedimentos, numa média de 10 procedimentos por dia. Os procedimentos mais requeridos foram: 809 avaliações de tensão arterial, 548 realizações de pensos e 287 administrações de injetáveis, tendo os restantes 890 sido consultas de enfermagem, avaliações de BTM e de colesterol, pontos, ligaduras e cuidados do pé diabético. Devido à situação pandémica do Covid-19, o Executivo deliberou ratificar a isenção do pagamento das taxas relativas ao posto de enfermagem em 2021, sendo a receita de €0,00 e a despesa de €10.263,31 (dez mil duzentos e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos). -----
--- Deu conhecimento do ofício da Câmara Municipal de Oeiras nº DLAA-EDOC/2020/76381, de 25/02/2022, onde informam da deliberação do município de alterar os limites dos topónimos Rua José Diogo da Silva, Rua Heliodoro Salgado e Largo da Boavista – em Oeiras. -----
--- Informou que o Núcleo de Karaté de Oeiras enviou um email a comunicar que os nove atletas que participaram no World All Styles Championship – WAC 2022, que se realizou nas Caldas da Rainha de 10 a 13 de março, obtiveram excelentes resultados (5 - 1.ºs lugares; 4 - 2.ºs lugares e 2 - 3.ºs lugares). O Executivo felicitou o clube e os seus jovens atletas pelos resultados obtidos. -----
--- Informou também do recebimento de um email da senhora professora Solange Marques, que louva a iniciativa do Programa Informática Sénior junto da população sénior. -----
--- Informou que esteve presente numa reunião com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, onde, entre outros assuntos, se abordou a escassez de géneros alimentícios que estão a chegar para o programa do Banco Alimentar, e o pedido de apoio para o projeto Grupo de Visitadores do Hospital Prisional São João de Deus, em Caxias, que integra a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, constituído por voluntários que visitam as enfermarias do Hospital-Prisão, uma vez por semana, apoiando os presos no sentido da sua recuperação como pessoas e cidadãos com vista à sua futura reinserção na sociedade. Solicitaram apoio para poderem desenvolver ações para a melhoria das condições de vida daquela população, nomeadamente, de formação e trabalho dentro da prisão. ---
--- Informou ainda que efetuou visita, com o Vogal Rui Aboim e Técnicas, ao Fórum Sócio Ocupacional de Oeiras da ARIA e que amanhã irá presidir à reunião da Comissão Social de Freguesia. -----
--- A finalizar, informou que adquiriu um quadro muito bonito, através da Embaixada da Ucrânia, de uma pintora russa, no valor de €110,00, para ajuda no apoio aos refugiados ucranianos. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 10.2021-2025 da reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2022.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 10.2021-2025.** -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 11.2021-2025 da reunião ordinária de 4 de março de 2022.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 11.2021-2025.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 46/2022 – Baile da Primavera Sénior** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----



I Introdução

O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe dinamizar um Baile de primavera, em parceria com a Cooperativa de Habitação Nova Morada, com entrada livre, destinado a cerca de 60 seniores (15 de Paço de Arcos, 15 de Caxias e 30 de Oeiras), sujeito a inscrição prévia, a realizar das 14h30 às 17h00, no dia **28 de Março de 2022**, segunda-feira.

A Cooperativa de Habitação da Nova Morada (CHNM), criada em 1975, sita na Avenida dos Fundadores, Nº 59-A S/Cave, em Paço de Arcos, desenvolve diversas atividades destinadas à comunidade local, sendo entidade parceira inscrita na Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia e particularmente para os seus fregueses – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

Recursos necessários:

- 1) CHNM - cedência do Salão Polivalente a título gratuito, já articulado com a Direção da Cooperativa Nova Morada;
- 2) Motorista e Autocarro da UFOPAC (já reservado 13h50-17h30);
- 3) Divulgação do evento: parceiros da Comissão Social de Freguesia, locais habituais (vitrines) atendimentos na Sede e Delegações;
- 4) As inscrições serão realizadas por contacto telefónico, a partir do dia 14 de Março, para o número: 210996955 (Maria Joaquim) – inscrição do próprio e casais;
- 5) Recursos financeiros e humanos:
 - 5.1. Verba no valor de 300€ (trezentos euros), para a decoração do Salão da CHNM, alusiva ao tema e aquisição de lembranças para os seniores participantes;
 - 5.2. Verba 550€ (quinhentos e cinquenta euros) para apoio à CHNM – Banda e lanches dos participantes;
 - 5.3. Maria Joaquim - apoio na organização do evento (a partir das 10h30 decoração do espaço);
 - 5.4. Eugénia Martins - apoio na organização do evento (a partir das 10h30 decoração do espaço);

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) **A atribuição de apoio financeiro à Cooperativa de Habitação Nova Morada, no valor total de 550€ (Quinhentos e Cinquenta Euros) para a animação e lanches, conforme Informação nº 29/2022;**
- 2) A comunicação à CHNM da presente deliberação;
- 3) Solicitar à CHNM o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 7 de Março de 2022 - O Vogal, Rui Aboim” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 47/2022 – Apoio ao Núcleo de Karaté de Oeiras para Bolsas de Formação Desportiva -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

II Desenvolvimento

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O Núcleo de Karaté de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O Núcleo de Karaté de Oeiras (NKO), é uma instituição sem fins lucrativos, constituído em Junho de 2016, e tem como objeto a iniciação e aprendizagem da modalidade de karaté, através da organização de atividades físicas e desportivas.

Desde Abril de 2021, o NKO está sediado na rua Fernando Brochado Coelho, no Bairro do Pombal, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras, com o objetivo principal de promover junto das crianças e jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco anti sociais, desenvolver competências sociais, respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

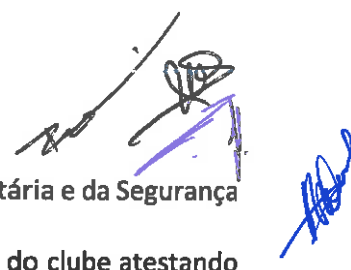
As novas instalações do clube permitiram a possibilidade de aumentar o número de atletas, tendo atualmente cerca de 110 praticantes desta modalidade desportiva, sendo cerca de 50 residentes nos Bairros de iniciativa Municipal: Pombal, Bento Jesus Caraça e Sá Carneiro.

Devido às dificuldades económicas de várias famílias, e a impossibilidade destas em fazer face ao pagamento das mensalidades desportivas, no valor de 30€ (trinta euros), durante 10 (dez) meses, o NKO veio solicitar a atribuição de apoio financeiro, para 7 (sete) bolsas de formação desportiva, para os atletas que constam da Informação nº 108/Desporto/2022.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) **Atribuição de apoio ao NKO, para 7 (sete) Bolsas de Formação desportiva no valor total de 2100€ (dois mil e cem euros), a atribuir aos atletas.**
- 2) A comunicação ao NKO da presente deliberação.

- 
- 3) Solicitar ao NKO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
 - 4) Envio de declaração de compromisso de honra, assinada pelo Presidente do clube atestando a identificação, residência na área da UFOPC, assiduidade e isenção do pagamento das mensalidades dos atletas que lhes foi atribuída a Bolsa de Formação Desportiva.

Oeiras, 7 de Março de 2022 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 108/Desporto/2022” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 48/2022 – Apoio à Associação Desportiva Clube da Linha para Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

II Desenvolvimento

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

A Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO), é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

A Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO), foi formada em 2018 e é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Conde de Oeiras, Torre D, 1º dto, em Oeiras, que tem como fim a promoção de atividades físicas e desportivas, culturais e de lazer, bem como a organização de eventos neste âmbito visando o bem estar da comunidade, sendo a sua atividade desportiva principal a Ginástica, Gímnica e Acrobática.

A ADCLO, realiza a prática da sua atividade em Paço de Arcos, na escola Luís de Freitas Branco, sendo o aluguer do espaço subsidiado com um apoio dado pela C.M.O.

O Clube, tem uma totalidade de 95 (noventa e cinco) ginastas com idades compreendidas entre os 3 e os 28 anos.

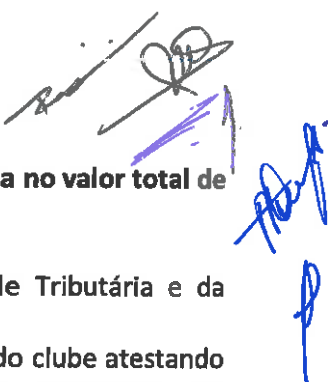
A ADCLO, participou em torneios nacionais e distritais como:

- Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática
- Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática
- Torneio de Desenvolvimento de Ginástica Acrobática da AGL

Devido às dificuldades económicas de várias famílias, e a impossibilidade de fazer face ao pagamento da mensalidade do clube, no valor que varia entre os 32€ (trinta e dois euros) e os 45€ (quarenta e cinco euros), durante 11 (onze) meses, a ADCLO solicitou a atribuição de apoio financeiro, para 3 (três) bolsas de formação desportiva, para os atletas que constam da Informação nº 109/Desporto/2022.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 
- 1) **Atribuição de apoio à ADCLO, para 3 (três) Bolsas de Formação desportiva no valor total de 1298€ (mil duzentos e noventa e oito euros) a atribuir aos atletas.**
 - 2) A comunicação à ADCLO da presente deliberação.
 - 3) Solicitar à ADCLO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
 - 4) Envio de declaração de compromisso de honra, assinada pelo Presidente do clube atestando a identificação, residência na área da UFOPC, assiduidade e isenção do pagamento das mensalidades dos atletas que lhes foi atribuída a Bolsa de Formação Desportiva.

Oeiras, 7 de Março de 2022 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 109/Desporto/2022” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 49/2022 – Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição – 2021** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“O Estatuto do Direito de Oposição (EDO) foi aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio e assegura às forças políticas em minoria o direito de constituir e exercer oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.

O conteúdo do direito de oposição traduz-se na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das Autarquias Locais, de natureza representativa (art.º 2º) de que são titulares as forças políticas representadas nos órgãos deliberativos que não estejam representadas no correspondente órgão executivo, conforme resulta do art.º 3º, nº 1, ambos do EDO.

O referido diploma legal consagra nos artigos 4º a 8º toda uma constelação de direitos, designadamente, de **informação** pelos órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (art.º 4º), de **consulta prévia** sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades (art.º 5º, nº 3), de **participação** no sentido de se pronunciar e intervir pelos meios Constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o **direito de presença e participação** em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (art.º 6º) e no **direito de depor**, através de representantes por si livremente designados, perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de fatos sobre matérias relevantes de interesse local (art.º 8º).

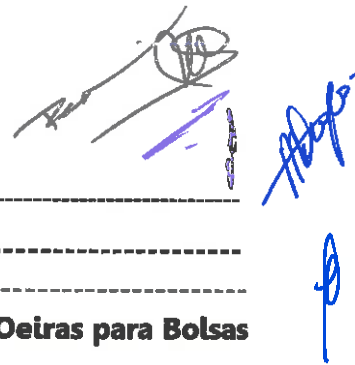
O direito de oposição das forças políticas representadas nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais, e que não estejam representadas no órgão Executivo (o IOMAF, o PS, o PSD, a CDU, o PAN e o BE) deve ser consubstanciado num Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei, que deverá ser publicitado no website Institucional da UFOPAC.

Este relatório será enviado aos titulares do direito de oposição a fim de se pronunciarem.

Neste contexto, propõe-se:

- 1 – A aprovação do Relatório de Avaliação do grau de observância do Estatuto de Direito de Oposição/2021, nos termos do artigo 10º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio.
- 2 – Enviar à Assembleia de Freguesia a presente deliberação e respetivo relatório para serem enviados aos titulares do direito de oposição para se pronunciarem, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 9º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3 – Publicitação da deliberação ratificada pela Assembleia de Freguesia, através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da UFOPAC www.ufopac.pt
- 4 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 7 de março de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*
Em anexo: Relatório de avaliação do Direito de Oposição" -----



--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 50/2022 – Apoio ao Clube de Voleibol de Oeiras para Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Introdução

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

II Desenvolvimento

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

O Clube de Voleibol de Oeiras é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas).

O CVO, foi fundado em 1974, com sede na Av. D. João I, nº 40, 2780-065 em Oeiras, tem como fim a promoção de atividades físicas e desportivas, culturais e de lazer, sendo a sua atividade desportiva principal, Voleibol, Voleibol de Praia e Minivoleibol.

O CVO aposta na formação pessoal e profissional dos atletas, espírito desportivo, espírito de equipa, camaradagem, respeito pelo adversário, assertividade, resiliência, disciplina, compromisso e superação individual e coletiva.

O Clube de Voleibol de Oeiras, participa, nas seleções nacionais de Voleibol e muitos dos seus atletas têm seguido um percurso desportivo em outros clubes nacionais de referência.

Soma 7 títulos nacionais onde se destaca o de CAMPEÃO NACIONAL dos JUVENIS MASCULINOS e SENIORES MASCULINOS III DIVISÃO.

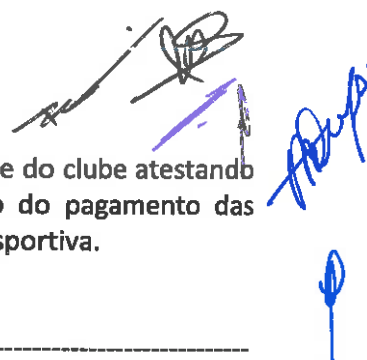
O CVO é reconhecido como um clube “Entidade Referência” pela CMO no âmbito do desenvolvimento social e desportivo de jovens.

Devido às dificuldades económicas de várias famílias e a impossibilidade destas em fazer face ao pagamento das mensalidades desportivas, no valor que varia entre os 39€ (trinta e nove euros) e os 40,50€ (quarenta euros e cinquenta cêntimos), durante 10 (dez) meses, o CVO veio solicitar a atribuição de apoio financeiro, para 5 (cinco) bolsas de formação desportiva, para os atletas que constam da Informação nº 121/Desporto/2022.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) **Atribuição de apoio ao CVO, para 5 (cinco) Bolsas de Formação desportiva, no valor total de 1965,00€ (mil novecentos e sessenta e cinco euros), a atribuir aos atletas.**
- 2) **A comunicação ao CVO da presente deliberação.**
- 3) **Solicitar ao CVO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.**

- 
- 4) Envio de declaração de compromisso de honra, assinada pelo Presidente do clube atestando a identificação, residência na área da UFOPC, assiduidade e isenção do pagamento das mensalidades dos atletas que lhes foi atribuída a Bolsa de Formação Desportiva.

Oeiras, 8 de Março de 2022 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 121/Desporto/2022” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 51/2022 – Apoio à Associação Moreira Team para Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I Introdução

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo (RAA) aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 20 de setembro de 2018 e pela Assembleia de Freguesia em 28 de setembro de 2018, publicitado através do Edital nº 15/2018, em 8 de outubro, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

II Desenvolvimento

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

A Associação Moreira Team é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O. (associações desportivas), e tem a sua sede no Bairro do Alto da Loba, em Paço de Arcos.

A KMT- Associação Moreira Team foi fundada em 2018, a partir de um projeto desenvolvido por Elson Moreira e que tem como objetivos a prática desportiva do Kickboxing, Atletismo e Futebol, desenvolvendo a integração social dos jovens residentes nos Bairros Intermunicipais.

No ano de 2021 a KMT iniciou um projeto de Apoio ao Estudo (1ª e 2ª Ciclo), projeto este que conta já com cerca de 20 crianças.

A integração de competências sociais e a adoção de comportamentos saudáveis através da atividade desportiva, em crianças e jovens com fragilidades socioeconómicas e sociais, ajuda-as a trilhar caminhos não desviantes, motivando-os para comportamentos de participação cívica e desenvolvimento de capacidades como a organização, disciplina, respeito, coragem e resiliência.

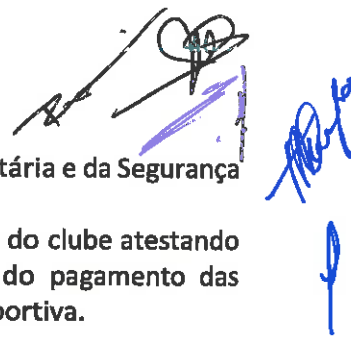
As atividades da KMT, desenvolvem-se no Centro Comunitário, na escola Luciana Seruca, no Alto da Loba e em Talaíde, participando nelas, cerca de 112 crianças e jovens.

Devido às dificuldades económicas de várias famílias e a impossibilidade destas em fazer face ao pagamento das mensalidades desportivas, no valor de 20€ (vinte euros), durante 10 (dez) meses, a Associação Moreira Team veio solicitar a atribuição de apoio financeiro, para 10 (dez) bolsas de formação desportiva, para os atletas que constam da Informação nº 131/Desporto/2022.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) **Atribuição de apoio a KMT, para 10 (dez) Bolsas de Formação desportiva no valor total de 2000€ (dois mil euros), a atribuir aos atletas.**
- 2) A comunicação ao KMT da presente deliberação.

- 
- 3) Solicitar ao KMT o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
 - 4) Envio de declaração de compromisso de honra, assinada pelo Presidente do clube atestando a identificação, residência na área da UFOPC, assiduidade e isenção do pagamento das mensalidades dos atletas que lhes foi atribuída a Bolsa de Formação Desportiva.

Oeiras, 9 de Março de 2022 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 131/Desporto/2022” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 52/2022 – Adjudicação de aquisição de serviços de formação – Ajuste direto nº 25/2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, entende que os parceiros locais desempenham um papel fundamental para o desenvolvimento sustentável e harmonioso de todas as suas atividades, contribuindo para a coesão social e bem-estar da população, podendo proporcionar vivências de cidadania e de formação cívica a que, de outra forma, dificilmente teriam acesso.

Ao reconhecer a importância da intervenção dos diversos parceiros, a União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias considera como um dos seus objetivos o apoio e a valorização das instituições e grupos, respeitando o valor das redes de solidariedade que consubstanciam, as suas potencialidades, valores intrínsecos e a força vital que representam no Concelho.

Assim, no âmbito da intervenção e desenvolvimento social temos como objetivo primordial a promoção e melhoria das condições de vida das pessoas e grupos em processo ou situação de vulnerabilidade e/ou exclusão social, visando sempre melhorar os indicadores de qualidade de vida, bem como reduzir o impacto de determinadas problemáticas sociais na população residente nesta União das Freguesias, e promover a aquisição e desenvolvimento de competências pessoais e sociais facilitadoras da sua inserção, contribuindo desta forma para a revitalização do tecido social.

Proposta – Informática Sénior UFOPAC

Objetivos gerais:

Desenvolver uma estratégia de desenvolvimento/promoção de competências pessoais e sociais, através do conhecimento e uso das novas tecnologias digitais, que permitam a sua aplicação de forma adequada às necessidades de cada um dos participantes, capacitando-os, minimizando clivagens sociais e promovendo uma cultura de cibercidadania.

Implementar respostas, ou adequação das existentes, às novas realidades do envelhecimento ativo, combate ao isolamento e a infoexclusão.

Objetivos específicos:

Aquisição de competências necessárias com vista a uma correta utilização de meios tecnológicos, bem como a adoção de boas práticas na utilização dos mesmos, por forma a assegurar a sua proteção no que se refere a dados pessoais e privacidade.

Metas:

Implementação do Projeto.

Desenvolvimento de 6 ações de formação durante o ano 2022 (março, abril, maio, junho, outubro e novembro), cada uma das ações de formação composta por 9 sessões de 2H diárias, num total de 18H cada.

Os participantes do Programa devem reunir cumulativamente os seguintes critérios e procedimentos:

- Serem residentes e recenseados na área geográfica desta União das Freguesias;
- Terem, preferencialmente, idade igual ou superior a 55 anos;
- A inscrição ser efetuada pelo próprio.

No que se refere à metodologia e conteúdos do Programa, os grupos serão constituídos da seguinte forma: grupos de 8 a 10 pessoas, com recurso a computadores portáteis, tendo por base os seguintes conteúdos/módulos, utilizando o método expositivo, interrogativo e ativo:

- Iniciação em informática (após avaliação de conhecimentos dos participantes)
- Aquisição de conhecimentos dos sistemas operativos – Pc's e Dispositivos móveis
- Formação em software
- Utilização de Aplicativos e Redes Sociais
- Formação em Cultura Digital
- Cibersegurança, proteção de dados e privacidade

II – Desenvolvimento

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, tendo em conta a implementação do projeto informática sénior UFOPAC impõe-se proceder à aquisição da prestação de serviços de formação, no valor contratual estimado, correspondente ao preço base de € 7,782.24 (sete mil setecentos e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor para 6 ações de formação de 18 horas mensais.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços de formação, a 25 de fevereiro de 2022 foi apresentada proposta de deliberação n.º 44/2022 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse:

- A adoção do procedimento de Ajuste Direto, com consulta a uma entidade;
- A aprovação da minuta de convite para a apresentação de proposta;
- A aprovação do caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta;
- Que fosse convidada a apresentar proposta MULTIMAC, S.A.

A proposta de deliberação n.º 44/2022 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 04 de março de 2022.

O concorrente MULTIMAC, S.A. com sede na Rua Palmira, 23 em Lisboa, apresentou proposta.

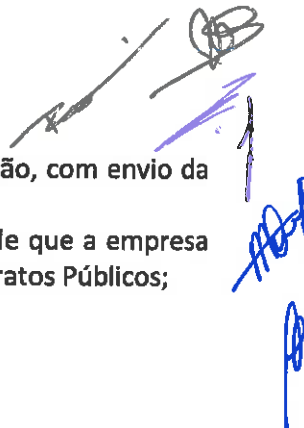
Analisada a proposta do concorrente verificou-se que a mesma cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentou um preço tendo em conta a melhor relação qualidade-preço, tendo sido proposto como valor total da proposta o montante de € 5.832,00, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

IV – Decisão de Adjudicação

Nestes termos propõe-se:

- Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de serviços de Formação à sociedade MULTIMAC, S.A.
- Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de € 5.832,00 acrescido de IVA, à taxa;
- Aprovar a minuta do contrato em anexo;

- 
- d) Oficiar a sociedade MULTIMAC, S.A. dando conhecimento da decisão de adjudicação, com envio da minuta de contrato;
 - e) Oficiar a sociedade MULTIMAC, S.A. para entrega de documentos comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 11 de março de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento de ajuste direto n.º 25/2022

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 53/2022 – Aquisição de serviços de Revisão Legal das Contas de 2021** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – INTRODUÇÃO

Uma vez que a despesa global orçamental paga, nas últimas duas prestações de contas da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, não ultrapassa os 5 milhões de euros, sendo, por isso, considerada como uma pequena entidade, não existe a obrigatoriedade nem de ser auditada nem de obter Parecer de Certificação Legal de Contas, conforme estipulado pelo SNC-AP.

No entanto, é entendimento deste Executivo fazê-lo, não só por uma questão de transparência para com os seus munícipes, mas, também, porque, ao ser auditada, ficará claro para todos a qualidade da atual gestão. Além disso, o exercício de auditoria poderá também ser um exercício de aprendizagem para quem está a gerir, em virtude do acompanhamento do trabalho.

Assim, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem necessidade de adquirir a prestação de serviços de Revisão Legal das Contas, referente ao exercício de 2021. O exercício da Revisão legal das contas decorre de legislação específica.

II – DESENVOLVIMENTO

Considerandos:

- a) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e artigo 36.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que delegou na Presidente autorização de despesa até € 5.000,00 (cinco mil euros) por Deliberação nº 02/2021-2025 de 27 de outubro de 2021;
- b) Que foi solicitado à sociedade Pontes-Batista & Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas o envio de orçamento para a prestação de serviços de certificação legal de contas;
- c) Que a sociedade Pontes-Batista & Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas procedeu ao envio de orçamento, pelo valor de € 3.300,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Que foi verificado que a participação daquela entidade neste procedimento não viola os limites previstos nos nºs. 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- e) Que o prazo de vigência do contrato não tem duração superior a um ano a contar da data de decisão de adjudicação;
- f) Que o encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2022, imputando-se o mesmo na classificação económica 02/02.02.14 a qual apresenta disponibilidade orçamental para o efeito, conforme nota de cabimento que antecede.

III – PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

- I. Que seja autorizada a realização de despesa no valor de €3.300,00 (três mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição de serviços de certificação legal das contas de 2021.
- II. Que seja adjudicado à sociedade Pontes-Batista & Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas a prestação de serviços de certificação legal.
- III. Que, uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros) e que o prazo de vigência não tem duração superior a um ano, o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP).
- IV. Que seja solicitada à sociedade Pontes-Batista & Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas o envio das certidões de não dívida à AT e SS.

Oeiras, 14 de março de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **11. Proposta de Deliberação nº 54/2022 – Aprovação do Relatório de Atividades e Contas de Gestão de 2021** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade adiar a análise e aprovação do relatório e contas para a próxima reunião.** -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 55/2022 – Aprovação da Renovação do Contrato Interadministrativo e Auto de Transferência de Recursos com a CMO** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I - Introdução

A delegação de competências pelo Município nas Freguesias é um instrumento para descentralização, no sentido de permitir assegurar a promoção da coesão territorial, a modernização dos serviços e a organização dos métodos e procedimentos tendo em vista a prossecução da qualidade exigível do serviço público que as Autarquias prestam às comunidades que servem.

A possibilidade dos Municípios concretizarem a delegação de competências nas Freguesias encontra-se prevista no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

No ano de 2020 foi celebrado contrato Interadministrativo entre o Município de Oeiras e esta Autarquia e no ano de 2021 foi celebrado Auto de Transferência de Recursos onde ficaram definidas as competências e as condições técnicas da sua prática, bem como a alocação de recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas.

II - Desenvolvimento

Em resultado das Eleições Autárquicas que se realizaram em 26 de setembro de 2021 e a instalação da Assembleia Municipal ocorrida em 16 de outubro, houve alterações na composição dos órgãos, quer do Município, quer das Freguesias, com as consequentes alterações dos programas de intervenção, com novos desígnios e, em particular, no que concerne à delegação de competências.

A delegação de competências, tem no seu enquadramento contratual encontrado formas de servir as populações de forma mais próxima e complementar pelo que é imperioso garantir a continuidade dos serviços públicos prestados.

Nesse sentido, e tendo em conta que o período de vigência dos Contratos Interadministrativos e dos Autos de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato autárquico, consideram-se renovados após a instalação do órgão deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração do novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, tem de se submeter à aprovação dos órgãos da Freguesia, minuta de aditamento dos contratos a renovar.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- Contrato Interadministrativo n.º 480/2020 – obras de reparação e manutenção e Auto de Transferência de Recursos n.º 392/2021, celebrados entre o Município de Oeiras e a União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

IV – Proposta

Nos termos e com os fundamentos que antecedem, propõe-se que o executivo delibere:

1. Tomar conhecimento da renovação automática do contrato de delegação de competências celebrado com o Município de Oeiras, pelo período de vigência do atual mandato autárquico.
2. Aprovar as minutas do Contrato Interadministrativo (renovação) e Auto de Transferência de Recursos (renovação) a celebrar com o Município de Oeiras.
3. Submeter para aprovação, a presente proposta à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 16 e da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

Oeiras, 15 de março de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

ANEXO: Minuta do Contrato Interadministrativo (renovação) e Auto de Transferência de Recursos (renovação) a celebrar entre o Município de Oeiras e a UFOPAC.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 13. Proposta de Deliberação nº 56/2022 – Aprovação de Alterações ao Regulamento do Autocarro da UFOPAC -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO

Considerando que compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, ao abrigo das alíneas t) e v) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.

Considerando que a Junta de Freguesia, norteando-se pelos valores da solidariedade e cidadania, pretende prestar apoio de natureza social às Escolas, Associações e Organizações Culturais, Desportivas e de Juventude sediadas no território da UFOPAC, bem como a outras entidades públicas e privadas sediadas no território da UFOPAC que desenvolvam iniciativas consideradas socialmente relevantes e de utilidade pública.

Considerando que a concretização do apoio de natureza social supra referido também se faz com a cedência e utilização, pelas entidades, do autocarro propriedade da Junta de Freguesia.

Considerando que o "Regulamento de Utilização da Viatura de Transporte Coletivo de Passageiros", em vigor, se mostra desadequado com os termos em que atualmente se encontra a ser cedida a utilização do autocarro, concluindo-se ser necessária a sua alteração de forma a que o mesmo contemple os princípios básicos da utilização da viatura.

II. PROPOSTA

Atento os considerandos e o enquadramento legal, propõe-se que se delibere a aprovação:

- a) Do Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro;
- b) Do envio da presente proposta para aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013.

Oeiras, 14 de março de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião, pelas vinte horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Ante Benito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*